ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Expedida

Lei nº 1.812/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Novo - Horizonte, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à MARIA ILÁN RODRIGUES JADÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MARIA ILAN RODRIGUES JADÃO, um lote urbano, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, Quadra A-9, lote nº 24, Bairro Novo - Horizonte, Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 23; pelo lado esquerdo ao Poente limita-se com o lote nº 18; Fazendo frente para o Norte com a referida à Avenida; Fundos para o Sul com quem de direito; Medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal